

EDITAL

(N.º PT2019ITAA001717201)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Francisco João Grilo Mota, com o número de identificação fiscal 218039743, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “Piscintacta”, destinado ao crescimento e engorda de Dourada - *Sparus aurata* - com uma área de 30 000 m², a localizar no estuário do Sado, freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, concelho de Setúbal, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal, conforme imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS84)

- 1 - 38°32'53.8"N 8°45'22.7"W
- 2 - 38°32'58.5"N 8°45'19.1"W
- 3 - 38°32'58.9"N 8°45'19.5"W
- 4 - 38°33'00.7"N 8°45'18.8"W
- 5 - 38°33'00.8"N 8°45'22.5"W
- 6 - 38°33'01.1"N 8°45'23.2"W
- 7 - 38°33'00.6"N 8°45'23.6"W
- 8 - 38°32'60.0"N 8°45'27.2"W
- 9 - 38°32'55.8"N 8°45'28.5"W
- 10 - 38°32'55.0"N 8°45'27.9"W
- 11 - 38°32'54.8"N 8°45'24.5"W
- 12 - 38°32'54.4"N 8°45'24.2"W
- 13 - 38°32'54.2"N 8°45'23.6"W




Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **09 de dezembro a 31 de dezembro**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 29 de novembro de 2019

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral